



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO UNIÃO AURILÂNDIA E VILA MAXIMÍNIO

Processo nº 202600005001341

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO UNIÃO AURILÂNDIA E VILA MAXIMÍNIO		CNPJ: 43.003.381/0001-75
ENDEREÇO: RUA A-6, N. 0, AV. TEODORA, QD. 08, LT. 05		BAIRRO: VILA MAXIMILÂNDIA
CIDADE/UF: AURILÂNDIA/GO	CEP: 76.120-000	TELEFONE: (64) 9212-3350 / (64) 9262-2414

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA	RG: 5447265 SPTC/GO
CPF: 040.399.881-67	PROFISSÃO: CONTADOR
ENDEREÇO: AV. TEODORA QD. 08 LT.06	BAIRRO: VILA MAXIMINO ALVES
CIDADE/UF:	CEP:

AURILÂNDIA/GO

76.120-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA	CPF: 040.399.881-67
--	----------------------------

VÍNCULO COM A PROPONENTE:

PRESIDENTE DA ENTIDADE

ENDEREÇO:

AV. TEODORA QD. 08 LT.06

BAIRRO:

VILA MAXIMINO ALVES

CIDADE/UF:

AURILÂNDIA/GO

CEP:

76120-000

E-mails:fabio kallom@gmail.com aurimaxvilamaximinio@gmail.com**TELEFONE:**

(64) 99212-3350

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

1943

OPERAÇÃO:

1292

CONTA CORRENTE:

000572052655-9

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AJUDAR NO CUSTEIO NA ENTIDADE

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A emenda em epígrafe terá como objeto a aquisição de materiais de consumo em geral para confecção de 368 (trezentos e sessenta e oito) cestas básicas, com o objetivo de doação para cerca de 320 (trezentos e vinte) famílias assistidas pela associação, em atestado de vulnerabilidade social e hipossuficiência, inscritas na AURIMAX como participantes das ações.

AS CESTAS SERÃO COMPOSTAS POR:

ARROZ NO MÍNIMO TIPO 1 5KG – QUANTIDADE 736 - UNID

FEIJÃO NO MÍNIMO CARIOCA TIPO 1 1KG – QUANTIDADE 736 - UNID

MACARRÃO NO MÍNIMO ESPAGUETE SÊMOLA 500G – QUANTIDADE 736 - UNID

EXTRATO NO MÍNIMO 400G – QUANTIDADE 368 - UNID

LEITE NO MÍNIMO 1LT – QUANTIDADE 368 - UNID

ROSQUINHA DE COCO NO MÍNIMO 600G – QUANTIDADE 368 - UNID
SAL NO MÍNIMO 1KG – QUANTIDADE 368 - UNID

ÓLEO DE SOJA NO MÍNIMO 900ML – QUANTIDADE 736 - UNID

CAFÉ NO MÍNIMO 500G – QUANTIDADE 368 - UNID

AÇÚCAR NO MÍNIMO 2KG – QUANTIDADE 368 - UNID

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Importante destacar que a vulnerabilidade e a hipossuficiência são questões que atingem diversas pessoas em nossa comunidade, é sabido que qualquer atividade que minimize a fome dessas pessoas é algo que precisa ser feito. Se tratando de uma entidade privada sem fins lucrativos, nossa missão é mitigar uma realidade que assola muitas famílias, na constância que por muitas vezes tais famílias não têm todas suas refeições diárias.

A meta a ser atingida é confeccionar e doar 368 (trezentos e sessenta e oito) cestas básicas, na forma de auxiliar na atenuação da fome de famílias que estão em dificuldade de prover seu alimento.

Neste sentido, é pretendido ampliar o acesso a alimento digno para famílias que necessitam do apoio de entidades não governamentais que, por sua vez, não são alcançadas diretamente pelo serviço público, sendo intermediador desse acesso. E por fim, garantir que a fome ao menos de forma temporária não seja uma questão a estas famílias.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização do procedimento de aquisição, em conformidade com a legislação aplicável;
- Aquisição dos itens de consumo;
- Confeção das cestas para doação;
- Análise técnica dos cadastros de famílias passíveis de receberem as cestas;
- Doação das cestas de forma escalonada e fotografia dessas ações;
- Relatório do atendimento da proposta;
- Por fim prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A proposta de parceria entre o Estado de Goiás e a Entidade Associação União Aurilândia e Vila Maximínio, atende a necessidade pública da destinação deste recurso em beneficiar famílias com cestas básicas e com isso fazer uma complementação no sustento familiar dessas pessoas, às quais são moradoras da Vila Maximínio e cidade de Aurilândia Goiás.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

É sabido que a entidade tem um histórico social com a população de Aurilândia a anos, é conhecida na região por ações sociais que propõe e, a proposta de fornecer cestas básicas para às famílias em vulnerabilidade social é apenas um meio de cercear a fome, visto ser uma ferramenta de auxílio em mitigar essa realidade, em virtude de ser também o poder e a autonomia do Estado em garantir esse sustento.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O objetivo é beneficiar diretamente famílias assistidas pela associação, em atestado de vulnerabilidade social e hipossuficiência, inscritas na AURIMAX como participantes das ações.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A proposta de fornecer 368 (trezentos e sessenta e oito) cestas básicas para beneficiar cerca de 320 (trezentas e vinte) famílias foi pleiteada visto a realidade da população da Vila Maximínio, a preocupação e o porque a realização da proposta é simplesmente ser uma ferramenta de auxílio com essa comunidade. Com a possibilidade de adquirir os bens de consumo podemos confeccionar as cestas e fazer todas as doações para essas famílias que passam por tal dificuldade, problema este que é a fome de quem mais precisa e que precisa ser cerceado.

4.4.5 - Resultados Esperados

O que se espera é beneficiar cerca de 320 (trezentas e vinte) famílias em atestado de vulnerabilidade social e hipossuficiência, inscritas no CADUNICO e AURIMAX, cerceando mesmo que momentaneamente a falta de comida à mesa, causa completamente de cunho social e de apoio à estas famílias.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

Ademais, cumpre-se ressaltar que a entidade tem corpo técnico para executar o objeto proposto, nosso quadro de membros é compreendido por contador para o gerenciamento administrativo da entidade, funcionários públicos e pessoas com notoriedade colaborativa que nos auxiliam na execução do pleito, conforme já foi observado no recebimento de recursos anteriores pela repartição Estadual.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação União Aurilândia e Vila Maximínio (AURIMAX) foi criada em 2014. Suas primeiras atividades estavam voltadas ao público de lavradores. Ao longo do tempo começou a ser desenvolvida outras atividades, tais como: atendimento para as crianças da Vila Maximínio com atividades culturais, distribuição de cestas básicas às famílias com atestado de vulnerabilidade e hipossuficientes. Interessante ressaltar que a entidade tem promoção e auxílio na produção de alimentos na ideia de fomentar a produção local. Dentre as atividades, a orientação jurídica à comunidade veio como uma ferramenta de auxílio para as famílias que precisam de algum norte jurídico.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A entidade se compromete com atividades de desporto e lazer, que fazem parte das ações corriqueiras com a comunidade, tais como rua do lazer, que conta com brincadeiras, pula-pula, piscina de bolinhas, distribuição de algodão doce, pipoca, salgadinhos fritos, corrida de rua, campeonato de golzinho e outras atividades, todas essas de acesso gratuito. E atividades sociais de doações de cestas básicas para diversas famílias e fomento para a produção local de alimentos.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

Atualmente, a Associação AURIMAX em parceria com o Governo do Estado de Goiás está distribuindo pão e leite, em atendimento ao auxílio nutricional em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEDS). Temos também termos de fomentos nº 107/2024 com prestação de contas aprovada pelo DESPACHO DECISÓRIO Nº 127/2025/SERINT/GESG-05898, e o nº 109/2025 em prestação de contas, com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT), os quais tiveram a mesma proposta de execução.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	12 (doze) meses após a assinatura do termo
2ª	Contratação de fornecedor, aquisição dos itens de consumo para confecção das cestas	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Finalização do processo e prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
7.1 – MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARROZ TIPO 1 5KG	UNI	736	R\$ 19,90	R\$ 14.646,40
02	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG	UNI	736	R\$ 6,49	R\$ 4.776,64
03	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500G	UNI	736	R\$ 2,69	R\$ 1.979,84
04	EXTRATO 400G	UNI	368	R\$ 5,29	R\$ 1.946,72
05	LEITE 1LT	UNI	368	R\$ 4,99	R\$ 1.836,32
06	ROSQUINHA DE COCO 600G	UNI	368	R\$ 4,99	R\$ 1.836,32
07	SAL 1KG	UNI	368	R\$ 1,98	R\$ 728,64
08	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNI	736	R\$ 7,49	R\$ 5.512,64
09	CAFÉ 500G	UNI	368	R\$ 37,99	R\$ 13.980,32
10	AÇÚCAR 2KG	UNI	368	R\$ 7,49	R\$ 2.756,32
				DESCONTO	R\$ 0,16

SUBTOTAL	R\$ 50.000,00
-----------------	----------------------

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 50.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

Não há

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA

Associação União Aurilândia e Vila Maximínio
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 23 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JUNIOR BORGES DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/04/2026, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89432394** e o código CRC **F37D2DEE**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001341



SEI 89432394